



PEDIDO DE COMPRA: 000985 / 2026

EMIÇÃO: 28/04/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE ÁGUA RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 8000 LITROS, CILÍNDRICO COM DIÂMETRO INTERNO 1600mm, CONFORME NORMAS DNER, PARA ACOPLAR EM CAMINHÃO 3/4, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ÁGUA PARA CAIXAS DE ÁGUA DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, QUE POR SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU INOPERAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS, NÃO SÃO SUFICIENTES PARA A DEMANDA.

Justificativa: O município enfrenta dificuldades recorrentes no abastecimento de água em determinadas localidades, especialmente durante períodos de estiagem prolongada. Nessas situações, os poços artesianos não conseguem suprir de forma adequada a demanda da população, ocasionando escassez e comprometendo o bem-estar das famílias. Além disso, emergências como o baixo nível dos poços artesianos ou a queima de bombas de água agravam ainda mais o problema, interrompendo o fornecimento e deixando comunidades vulneráveis. Diante desse cenário, a aquisição de um tanque de água com capacidade de 8.000 litros se mostra essencial. O equipamento permitirá o transporte eficiente de água para caixas comunitárias e residenciais que não conseguem ser suficientemente abastecidas pelos poços artesianos. Também garantirá resposta rápida em situações emergenciais, assegurando o fornecimento mínimo de água potável e prevenindo riscos sanitários decorrentes da escassez. Com esse investimento, o município terá maior segurança hídrica, agilidade no atendimento às demandas emergenciais e condições de alcançar áreas rurais e comunidades mais distantes. Trata-se de uma medida estratégica para assegurar dignidade, saúde e qualidade de vida à população, reforçando o compromisso da administração municipal com o bem-estar coletivo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de **tanque de água rodoviário com capacidade de 8.000 litros**, cilíndrico, diâmetro interno aproximado de 1.600 mm, para acoplamento em caminhão 3/4 pertencente à frota municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento emergencial no abastecimento de água potável à população, especialmente em situações de:

- Inoperância de poços artesianos;
- Manutenção corretiva ou preventiva do sistema de abastecimento;
- Redução da vazão em períodos de estiagem;
- Situações emergenciais e de calamidade pública.

O equipamento permitirá o transporte e a distribuição de água às caixas d'água da rede pública e, quando necessário, atendimento direto a prédios públicos e comunidades afetadas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Municipal e prevista no Plano de Contratações Anual, observando as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e o interesse público envolvido.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O tanque deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Capacidade volumétrica: **8.000 litros**; Formato: Cilíndrico; Diâmetro interno aproximado: **1.600 mm**; Construção conforme normas técnicas aplicáveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e normativas vigentes correlatas; Material resistente à corrosão (aço carbono com tratamento anticorrosivo ou aço inox, conforme especificação); Quebra-ondas internos; Boca de inspeção com tampa; Válvula de saída; Sistema de engate compatível com caminhão 3/4; caixa de fermentas, divididas para mangueiras 1 1/2 e 2 1/2, circuito elétrico, 12v, longarina distância 70,8cm interna e 86 cm parte externa, chassi espaço útil para acoplar 5,5 metros (550cm). Pintura externa com proteção anticorrosiva; Dispositivo para escoamento e drenagem; Suportes e reforços estruturais adequados ao chassi. Deverá ainda atender às normas técnicas da Associação Brasileira de



Normas Técnicas (ABNT) pertinentes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida 01 (uma) unidade de tanque rodoviário com capacidade de 8.000 litros.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções no mercado:

1. Aquisição de tanque rodoviário novo;
2. Contratação de empresa terceirizada para transporte de água;
3. Locação eventual de caminhão-pipa;
4. Aquisição de tanque usado.

Análise comparativa:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Aquisição de tanque novo	Maior durabilidade, garantia, adequação às normas	Investimento inicial maior
Terceirização	Sem investimento inicial	Alto custo contínuo
Locação	Flexibilidade	Dependência de disponibilidade
Tanque usado	Menor custo inicial	Vida útil reduzida, maior manutenção

Conclui-se que a aquisição de tanque novo apresenta melhor custo-benefício no médio e longo prazo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 83.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feita pesquisa de preços diretamente com fornecedores, devido que nos sites de buscas, apenas encontrou-se um orçamento no qual o valor é maior que o do fornecedor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 tanque rodoviário para transporte de água,

A aquisição do tanque rodoviário é a solução que melhor atende ao interesse público, considerando: Continuidade do serviço essencial; Redução de custos com terceirização; Atendimento emergencial mais rápido; Melhor planejamento logístico do abastecimento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da



redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá realizar:

- Pesquisa de preços;
- Definição do recurso orçamentário;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Fiscalização do recebimento do equipamento;
- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O equipamento será utilizado exclusivamente para transporte de água potável, não havendo geração direta de resíduos ou poluentes além daqueles inerentes à operação do veículo automotor já pertencente à frota municipal.

Deverão ser observadas:

- Normas ambientais vigentes;
- Manutenção preventiva do veículo;
- Uso racional de combustível.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/05/2026 às 15:05 Horas, pelo Usuário ANGELICA CAROLINA BILHALVA, , ID GESPAM 190554 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a83273da5fee